



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS
CONTEMPORÂNEOS

VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Eixo: Movimentos sociais e Participação Social)

A inserção de assistentes sociais em espaços de controle social e os desafios sócio-históricos

Heloísa Teles¹

Amanda Gabriela de Souza²

Izabela Cristina de Souza Pfiffer de Oliveira³

Dyullia Severo de Gonçalves⁴

Dilceane Carraro⁵

Resumo: A inserção dos(as) assistentes sociais nos espaços de controle social se constitui como uma frente importante do Serviço Social. Ancorada pela premissa democrática, a profissão vem contribuindo para a qualificação e aprofundamento da participação social no Brasil. Porém, problematiza-se nesse artigo condições efetivas para o adensamento da democracia e dos espaços de controle social. As reflexões ora apresentadas indicam a premência do trabalho dos(as) assistentes sociais ancorados pela abordagem socioeducativa, visto que pode ser considerada como estratégia para acesso aos territórios, mobilização e organização dos(as) usuários(as) e trabalhadores(as) que encontram-se vinculados nessas instâncias.

Palavras-chave: Democracia; Participação Social; Controle social; Serviço Social; Trabalho.

Abstract: The insertion of social workers in spaces of social control constitutes itself as an important aspect of Social Service. Anchored by the democratic premise, the profession has been contributing to the qualification and deepening of social participation in Brazil. However, this article discusses effective conditions for the densification of democracy and spaces of social control. The reflections presented here indicate the urgency of the work of social workers anchored by the socio-educational approach, as it can be considered as a strategy for accessing territories, mobilizing and organizing users and workers that encounters linked in these instances.

Keywords: Democracy; Social Participation; Social control; Social service; Work.

¹ Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora em Serviço Social. Coordenadora do projeto de extensão Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: heloisa.teles@ufsc.br

² Discente do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Extensionista no projeto de extensão Democratiza SUAS/DSS-UFSC. E-mail: amandagsouza.99@gmail.com

³ Discente do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Extensionista no projeto de extensão Democratiza SUAS/DSS-UFSC. E-mail: izabelac98@gmail.com

⁴ Discente do curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: dyullia.severo@gmail.com.

⁵ Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora em Serviço Social. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: dilceane.carraro@ufsc.br.



1. INTRODUÇÃO

Apesar de não se constituir como novidade, o tema do controle social e a inserção dos(as) assistentes sociais nos espaços de participação social continua sendo relevante. Isto pois, os desafios que se presentificam na consolidação da democracia em nosso país demandam a constante discussão e qualificação da atuação nos espaços políticos, coletivos e decisórios do nosso país.

O trabalho junto às diferentes instâncias de controle social suscita o constante questionamento sobre as estratégias tomadas pelo Estado para a tomada das decisões que incidem na vida em sociedade. O autoritarismo e a violência têm sido a tônica da relação e atuação estatal frente às demandas e reivindicações da classe trabalhadora. Nesse sentido, a reflexão sobre a participação social e as possibilidades para sua efetivação encontra campo fértil no Serviço Social, principalmente, quando considerada a inserção substancial dos(as) profissionais junto aos diferentes territórios e segmentos sociais.

A dimensão do trabalho socioeducativo compõe uma estratégia potente para o avanço da consolidação do Projeto Ético Político que preconiza a defesa, ampliação e efetivação do acesso aos direitos e construção de uma nova sociabilidade que não seja mais pautada pela desigualdade e violência.

2. NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O CONTROLE SOCIAL

No contexto da conquista por direitos no Brasil, há uma vinculação direta com a participação da população a partir das lutas historicamente travadas. Desde a luta contra a escravidão até as lutas pela redemocratização, nossa jornada carregou consigo séculos de batalhas e resistências ante as inúmeras violações e opressões perpetuadas pelas classes dominantes e chanceladas pelo Estado.

Desse modo, pode-se apreender que as determinações que constituem nossa formação sócio-histórica vão se forjando como limites para a constituição da democracia brasileira. O lastro do latifúndio, escravidão e patriarcado inscrevem em nossa estrutura política e social marcas que barram as possibilidades de participação da sociedade nas decisões tomadas pelo Estado. No contexto do capitalismo dependente latino-americano forja-se um arremedo de democracia, como alerta Borón (2010), tornando a participação social e popular um campo de disputa ideopolítica.

Considerando as lutas e resistência iniciadas pelos povos originários e trabalhadores aqui escravizados, passando pelas lutas da nascente classe trabalhadora assalariada na consolidação



do capitalismo dependente até os dias atuais, importa salientar a importância fundamental da promulgação da Constituição Federal de 1988, principalmente, pelo seu significado político e social. Primeira Constituição que inscreve em seu texto a igualdade de todos perante a lei, torna-se emblemática no campo contraditório da conquista de direitos em nosso país. Essa conquista, dentre outros importantes avanços, garantiu o protagonismo dos(as) usuários(as) na formulação das políticas públicas, bem como no controle das ações do Estado, como pilares fundamentais no processo de redemocratização por meio de conselhos e conferências.

Apesar da concretização desses avanços estarem longe da nossa realidade, há de se destacar a relevância da garantia constitucional, pois se consolida como meio para a luta pelo aprofundamento democrático em nosso país. Mesmo que o princípio do controle social ainda esteja localizado na esfera burocrática gerencialista do Estado, compreende-se que ela tem potencial estratégico para contribuir nos processos de avanços democráticos.

Cabe pontuar a carga histórica e contraditória que o termo *controle social* carrega. Em nosso país essa contradição foi exacerbada no período da ditadura militar, pois era exercido de forma deliberada pelas forças militares representantes do Estado, por meio do

uso da força física, política ou militar, ou ainda, de políticas compensatórias, associadas a uma cultura paternalista, foram quase que exclusivamente a forma de controle social praticada no Brasil, até os anos de 1980, por diferentes instituições sociais especializadas em obter o consenso da população através de meios coercitivos ou persuasivos (Silva *et al.*, 2008, p. 252).

Todavia, conforme já pontuado, foram com as mobilizações de diferentes segmentos da classe trabalhadora que pôde-se almejar outro significado para o termo, com uma nova perspectiva de controle, nesse momento, da sociedade civil sobre o Estado, com o intuito de democratizá-lo. Nesse sentido, define-se o controle social como

direito do cidadão e cidadã a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana como a intimidade e a privacidade (Couto, 2007, p. 23).

Ou seja, o controle social se traduz como um instrumento de tomada de decisão compartilhado entre Estado e sociedade sobre as políticas públicas, de caráter democrático e interventivo, e as ações podem ser executadas em diferentes níveis, sejam elas na definição, fiscalização, avaliação e execução. Nesse contexto, os conselhos, conferências e fóruns constituem-se como espaços de grande potencialidade para a construção de políticas públicas descentralizadas e participativas. Raichelis (2000) afirma que

pela natureza deliberativa de suas funções e como mecanismo de controle social sobre as ações estatais, pode-se considerar que os Conselhos aparecem como um constructo institucional que se opõe à histórica tendência clientelista, patrimonialista e autoritária do Estado brasileiro (Raichelis, 2000, p. 6).

Os conselhos são constituídos a partir da setorialidade das políticas sociais (saúde, assistência, previdência, educação) e também por segmentos sociais particulares (pessoa idosa,



criança e adolescente, meio ambiente, pessoas com deficiência). Dado a amplitude de temas e pessoas implicadas, essa setorialidade reflete a possibilidade e potencialidade de organização da sociedade civil a participar da esfera pública nessas diversas possibilidades de inserção.

Dessa forma, entende-se que o controle social, por meio das instâncias deliberativas e através de uma vinculação orgânica com os territórios e suas populações, pode contribuir com a transição da democracia representativa burguesa para a democracia de massas, que conforme pontua Netto (1990) se constitui dos movimentos e organizações de base. Isto pois, se estabelecem como espaços estratégicos de alargamento da participação da população na tomada de decisões, principalmente daqueles que sempre foram colocados às margens das instâncias decisórias de poder.

Entretanto, por ser um espaço intrinsecamente contraditório, autônomo - nem espaço do poder executivo e nem espaço da sociedade civil - e por ser campo de disputas, os conselhos despertam certo estranhamento ou até questionamento sobre sua real efetividade e quais os reais efeitos incidentes na dinâmica dominante.

Além disso, esses espaços revelam uma tendência de ser cooptados pelos interesses da burguesia. Isso acontece por conta de fatores como a não-paridade justa na porcentagem de conselheiros (25% para cada instância representativa), onde a sociedade civil em seus três segmentos - usuários, trabalhadores e entidades - detêm de 50% das cadeiras para conselheiros, e os outros 50% são para representantes da gestão, que alinhados com a lógica do capital, atendem seus interesses. Além disso, a sociedade civil não é homogênea, e sim divergente, dessa forma, torna-se uma tarefa difícil uma participação direta na defesa dos interesses dos usuários, considerando também que muitas vezes as entidades representantes destes usuários ocupam a maioria dos assentos reservados a sociedade civil e podem direcionar discussões e deliberações para a defesa de seus interesses particulares.

Bravo (2009) aponta alguns desafios para a participação da sociedade civil como usuários e trabalhadores nestes espaços:

o desrespeito do poder público pelas deliberações dos conselhos e conferências; o não cumprimento das leis que regulamentam o seu funcionamento; a burocratização das ações e dinâmica dos conselhos que não viabilizam a participação dos representantes; a não divulgação prévia da pauta das reuniões; a infraestrutura precária; a ausência de definição orçamentária; a falta de conhecimento da sociedade civil organizada sobre os conselhos; a ausência de articulação mais efetiva dos conselheiros com suas bases; a dificuldade dos conselheiros interferirem na dinâmica dos conselhos; a chantagem institucional do Poder Executivo, alegando que, caso as propostas apresentadas sejam questionadas pelos conselheiros, irá trazer prejuízos para a população; a ausência de soluções jurídicas mais ágeis quanto à necessidade de se defrontar com o executivo; a contribuição ainda incipiente dos conselhos para a democratização da esfera pública (Bravo, 2009, p. 7).

Ainda assim, vale reiterar que foi a conquista do controle social como direito que possibilitou uma inovação democrática no espaço da gestão pública através de um conjunto de mecanismos fundamentais para novas práticas participativas, e que estes espaços são



estratégicos e detêm potencial para a organização e mobilização da classe trabalhadora, por conta disso, devem ser reivindicados.

Diante desse espaço permeado de desafios, as instâncias colegiadas são lugares importantes de atuação para os(as) assistentes sociais, que, ao lado dos(as) usuários(as), atuam no sentido de disputar e ocupar o espaço que lhes foi conquistado. Nesse sentido, o fazer profissional, em consonância com o Código de Ética do(a) Assistente Social e seu compromisso com o aprofundamento da democracia, deve contribuir para a qualificação e aprofundamento dos espaços de participação social, através da integração da sociedade civil na composição dos espaços de participação, viabilização o acesso a capacitação dos(as) usuários(as) em espaços formativos

3. A INSERÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO CONTROLE SOCIAL

A inserção de assistentes sociais no âmbito do controle social configura-se como um espaço sócio-ocupacional de trabalho. Segundo dados levantados pelo CFESS, aproximadamente 60% das/os assistentes sociais trabalham no setor público, sendo a maioria no setor público municipal (CFESS, 2024). Neste ínterim, é necessário problematizar a finalidade da atuação profissional no âmbito do controle social, tendo em vista a predominância da inserção destes/as profissionais no âmbito público e a ampla participação nas instâncias de controle social.

Os(as) assistentes sociais têm a questão social como seu objeto de atuação. Ou seja, seu trabalho incide nas expressões da relação contraditória constituída entre o capital e o trabalho. Dentre as diferentes requisições profissionais postas à categoria, a inserção junto aos espaços de controle social, seja como conselheiro(a) ou assessor(a), encontra-se alinhada com as dimensões constitutivas da profissão, ou seja, a dimensão ético-político, técnico-política e teórico-metodológico. Segundo Bravo (2009, p.2) no controle democrático,

Assistentes sociais podem ter uma dupla inserção nesses espaços: uma essencialmente política, quando participam enquanto conselheiros, e outra que caracteriza um novo espaço sócio-ocupacional, quando desenvolvem ações de assessoria aos conselhos ou a alguns de seus segmentos (usuários, trabalhadores e poder público).

Assim, assistentes sociais podem trabalhar na mobilização e articulação dos sujeitos que constituem esses espaços, sendo umas das dimensões primordiais o trabalho socioeducativo. Como apontam Abreu e Cardoso (2009), as práticas educativas podem se inscrever no campo da dominação e controle dos/as trabalhadores/as e, de outro lado, podem estar inscritas em estratégias que visem a emancipação desta classe.

Se privilegiada a concretização dos interesses das classes subalternas, a função de mobilização social desempenhada pelos assistentes sociais direciona-se para o fortalecimento dos espaços de luta dessas classes, onde é possível gerar e socializar conhecimentos, constituindo sujeitos coletivos capazes de participar da construção da hegemonia das referidas classes (Abreu; Cardoso, 2009, p.12).



Os(as) assistentes sociais, inseridos nos equipamentos públicos, tem uma aproximação significativa com os territórios e, portanto, um potencial para desempenhar ações sócio-educativas junto à população. Entretanto, a própria lógica segmentada que constitui a proteção social brasileira, contribui para complexificar a concretude da perspectiva universal das políticas sociais.

O modo de estruturação e atuação das políticas sociais brasileiras tem sido marcado por uma perspectiva segmentadora da realidade social, pois as necessidades e as demandas da sociedade são compartimentadas e selecionadas em públicos-alvo, seja pelas características etárias, pelas condições de renda ou pela vulnerabilidade e risco pessoal e social (Koga, 2013, p. 33).

Esse modo particular de organização das políticas acaba agravando o distanciamento da atuação profissional dos territórios, incluindo as suas dinâmicas particulares, demandas, resistências e outros aspectos que o constituem. O desenvolvimento do trabalho vinculado à perspectiva territorial constitui-se como uma das chaves para a mobilização e articulação, pois permite o conhecimento dos sujeitos políticos, movimentos sociais, rede assistencial, usuários/as das políticas sociais, dentre outros.

A ausência de um (re)conhecimento dos chãos de intervenção da política pública tem implicado na produção de planos que, salvo raras exceções, se constituem em um conjunto de informações (metas e cifras) desconectadas da realidade vivida pela gestão, funcionando mais como um instrumento técnico e burocrático. Trata-se de mais um mecanismo para cumprimento de uma obrigação legal da gestão, que não se configura como parte de um real processo de planejamento, que deveria analisar as dinâmicas dos territórios de intervenção da política pública, seus alcances e déficits na provisão de respostas aos cidadãos (Koga, 2016, p.9)

Nesse contexto, destacamos o quão é imprescindível que os(as) assistentes sociais atuem nos territórios mediando sua intervenção pela perspectiva socioeducativa. Ressalta-se o compromisso ético-político dos(as) profissionais com a superação da concepção homogeneizadora dos territórios e segmentos sociais, compreendendo que esta se

constitui uma tarefa complexa em um campo de disputa política, pois, cotidianamente, são colocados, lado a lado, os paradigmas do direito e do favor, porque a proteção social, na sociedade brasileira, permanece como uma responsabilidade privada, circunscrita à esfera familiar e não pública (Koga, 2013, p. 33-34).

A atuação balizada pelas práticas socioeducativas torna possível, como pontua Abreu (2002), a concretude de uma pedagogia emancipatória protagonizada pelas classes subalternas, sendo que as condições sócio-históricas e político-ideológicas que elaboram o desenvolvimento do projeto profissional fundamentado no materialismo histórico dialético, a constroem. O trabalho, vinculado a essa concepção, viabiliza condições para contribuir com o fortalecimento da autonomia dos sujeitos atendidos, bem como com a vinculação territorial e a mobilização e organização coletiva. Quando propostas ações socioeducativas a partir da educação popular, lançam inúmeras possibilidades para o trabalho profissional.



A educação popular manifesta que, sem pé na terra, sem a participação concreta dos/das atores/atrizes populares, sem territorialidade e comunhão de saberes, tais conhecimentos somente servem à dominação, pois se desvinculam da vida diária. A educação popular se forja na luta, nos quereres, na utopia de um presente e futuro, em que o popular caiba tal como é, sujeito-território, que, mediados pelas contradições do meio em que vivem, são capazes de resistir e criar processos de sobrevivência em meio à exclusão (Borini; Dias; Silva, 2021, p. 157-158).

Dentre essas possibilidades, seja atuando em conselhos, fóruns e demais instâncias de controle social o que se intenciona é que a participação popular seja efetivada. Ou seja, que sejam construídas estratégias que transbordem os limites institucionais e discutam de forma dialógica com os territórios e os sujeitos que o constituem. Essa efetivação requer enfrentamentos, pois não são exercidos de forma automática, e mesmo quando são obrigatórios em uma dada política pública, reproduzem os elementos estruturais que constituem a formação sócio-histórica do nosso país.

Sendo um dos princípios fundamentais do código de ética profissional a “defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 2012), o trabalho socioeducativo realiza-se levando em consideração os acúmulos obtidos pela categoria profissional no percurso de aproximação com a vertente crítica que, atualmente, fundamenta e dá a direção para a profissão.

No entanto, há de se considerar que, sendo os(as) assistentes sociais constituintes da classe trabalhadora, encontram-se atravessadas por processos de alienação no seu cotidiano profissional, o que, por vezes, pode significar no âmbito do controle social práticas educativas que ambientam na contramão da emancipação da classe trabalhadora. Com isso, a efetivação do projeto ético político profissional do Serviço Social, mesmo sendo hegemônico, enfrenta inúmeros desafios diários que o contrapõem, tendo em vista a sociabilidade capitalista.

A atuação no controle social possui seus limites, visto a contradição das políticas sociais, porém, o próprio reconhecimento destes limites se faz necessário, visto que este campo é uma possibilidade de atuação e que está sujeito às mais diversas interferências. De outro lado, dando luz às suas possibilidades, é um espaço que possibilita a articulação política junto aos diferentes territórios em conjunto aos(as) usuários(as) e a outras categorias profissionais que atuam nas políticas sociais. Ou seja, se torna um relevante meio de fortalecimento da classe trabalhadora e logo, da própria intervenção profissional. Como aponta Paiva (2000, p. 85)

Pode-se afirmar que o sucesso de um trabalho neste campo está diretamente vinculado à capacidade da equipe técnica de fomentar e se submeter às propostas democraticamente formuladas pelos usuários, sabendo defendê-las a até mesmo subsidiá-las de conteúdos e justificativas políticas e técnicas e, se for necessário, também burocráticas.

A atuação do Serviço Social junto às organizações da classe trabalhadora, “pode ser empreendida por assistentes sociais que desenvolvem seu trabalho nos serviços e consiste no desdobramento de algo que já fazemos – o intermédio do acesso da população usuária aos serviços e/ou políticas sociais em um caráter coletivo” (CFESS, 2018, p.4). A aliança com as diferentes organizações da classe trabalhadora constitui-se como parte do trabalho do dia a dia



profissional, uma vez que estes também fortalecem os próprios serviços. São movimentos necessários, que podem instigar o desenvolvimento de atividades que visam o coletivo, o que proporciona um movimento que vai contra o processo de focalização das políticas sociais e que culpa indivíduos pelas situações que são estruturais do sistema capitalista.

Há a necessidade, sendo assim, de ultrapassar o atendimento individual, em que apenas se concedem benefícios e realizam encaminhamentos pontuais e alcançar uma atuação de caráter coletivo. Cabe destacar que a realização de atividades em grupos não significa que este esteja alcançando a coletividade, por vezes, estes grupos podem levar a apenas atendimentos individuais. Isso não quer dizer que não devam ser ofertados, mas a busca de táticas para a coletivização das demandas da população e o incentivo para a constituição de espaços que sejam efetivamente públicos e de mobilização.

Cabe pensar as políticas sociais para além do horizonte da mera estratégia de acomodação de conflitos ou caridade social, o que requer referenciá-las no processo de disputa política pelo excedente econômico real pelas massas historicamente expropriadas, de maneira que as políticas sociais não possibilitem somente reduzir as manifestações mais agudas da pobreza, através da ampliação dos serviços sociais básicos e do seu acesso (Paiva; Ouriques, 2006, p.171).

Reconhecendo essa necessidade, segundo dados atualizados do Perfil de Assistentes Sociais (CFESS, 2024), 67,06% da categoria profissional não participa de nenhum movimento social. Já no que diz respeito à participação em conselhos, 53,68% da categoria declarou não participar. Com isso, depreende-se que a participação da categoria profissional em organizações políticas ainda é deficitária e um desafio a ser enfrentado. Estes dados compactuam com os desafios postos pela reprodução da alienação do cotidiano de trabalho, o que afasta a categoria da participação social.

Longe de insinuar a culpabilização dos(as) assistentes sociais, há de se reconhecer as precariedades que constituem o exercício profissional. Dados da pesquisa do CFESS (2024) revelam que um dos fatores com maior preponderância para o adoecimento no trabalho diz respeito às situações de insalubridade existentes no local de trabalho (18,45%), seguido pela ausência de reconhecimento institucional e valorização do trabalho (13,45%). Ou seja, são motivos que contribuem para afastar os(as) profissionais de comporem os espaços de participação social e também de propô-los, visto que, há situações em que esta participação não é reconhecida como trabalho, se configurando como um sobretrabalho profissional.

Como observado é um movimento duplo, o primeiro, da própria mobilização da categoria profissional e o segundo, de mobilização junto aos sujeitos políticos. Porém, cabe deixar claro que um alimenta o outro, não se faz um para depois fazer outro. A mobilização e articulação política da categoria em si e da categoria com as demais instâncias e segmentos políticos devem ser feitos de forma concomitante.



4. CONCLUSÕES

A discussão sobre a luta democrática foi agudizada no Brasil diante dos limites institucionais no processo de retomada da democracia representativa pós-ditadura. No cenário de reconstrução do Estado Democrático de Direito, na década de 1980, para além de regulamentar o funcionamento dos aparatos democráticos, a Constituição Federal de 1988 aprova, em sua redação, um conjunto de dispositivos jurídico-legais que expressam uma nova concepção para o controle social, agora da sociedade civil sobre o Estado.

É nesse lastro que o controle social se constitui, majoritariamente, nos espaços como conselhos, conferências e fóruns em seus diferentes níveis, possibilitando a participação da sociedade civil no processo de elaboração e implementação das políticas públicas. Entretanto, ainda que signifique uma conquista da classe trabalhadora como já evidenciado, os espaços de controle social expressam as contradições inerentes ao sistema na qual esse direito está inserido, atravessados por reivindicações inconciliáveis entre a classe trabalhadora e uma burguesia protegida pela lógica do capital.

Diante dos desafios para a efetivação da participação da sociedade civil, principalmente dos(as) usuários(as) das políticas e dos(as) trabalhadores(as), a inserção dos(as) assistentes sociais nas instâncias deliberativas se traduz como um dos espaços sócio-ocupacionais potentes da profissão para aproximação com os diferentes territórios e segmentos da população.

Com base nas reflexões ora apresentadas, o cenário contemporâneo adverso urge da categoria profissional uma leitura crítica dos territórios, o reconhecimento das disputas políticas e ideológicas nos diferentes espaços e o trabalho socioeducativo com os sujeitos de direitos a partir do desenvolvimento de ações com potencial para contribuir com o fortalecimento dos espaços de disputa da classe trabalhadora, compreendendo que estes são insuficientes se desvinculados de outras formas de organização política fora dos canais institucionais de participação.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. M. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2002.

ABREU, M.; CARDOSO, F. G. **Mobilização e práticas educativas**. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social — ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORINI, E. S.; DIAS, K. S.; SILVA, M. M. As práxis universitárias e suas costuras: educação formal x popular entre fronteiras. In: TRASPADINI, R.; ANDRADE, A. C.C. **Movimentações: a educação popular e a extensão universitária entre pontes e muros**. Rio Grande: Editora da FURG, 2021. p. 154-195.



BORÓN, A. Crise das democracias e os movimentos sociais na América Latina: notas para uma discussão. In: CASTELO, Rodrigo (org.). **Encruzilhadas da América Latina no século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010, p. 81-97.

BRAVO, M. I. S. **O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático**. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social — Abepss). Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

CFESS. **Formação, trabalho e participação sociopolítica**: dados complementares ao perfil de assistentes sociais no Brasil. Brasília: CFESS, 2024. Disponível em: <https://bit.ly/PerfilAS2024>. Acesso em: 04 mar. 2024.

CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. (10ª edição revista e atualizada). Brasília: CFESS, 2012.

CFESS. **O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais** (CFESS Manifesta - 16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social - ENPESS). Vitória (ES), dez. 2018.

COUTO, B. R. **Os Direitos Socioassistenciais: balizas fundamentais à garantia da assistência social como política pública**. In: Caderno de Textos: VI Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília, 2007.

KOGA, D. Diagnóstico socioterritorial entre o chão e a gestão. **Cadernos Ihu Ideias**, São Leopoldo (RS), v. 14, n. 243, p. 1-24, ago. 2016. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6585-publicacoes-12>. Acesso em: 04 mar. 2024.

KOGA, D. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **SERV. SOC. REV.**, Londrina, v. 16, n.1, p. 30-42, jul./dez. 2013

NETTO, J. P. **Democracia e transição socialista: escritos de teoria e política**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

PAIVA, B. A. de. Reflexões sobre Pesquisa e Processos de Formulação e de Gestão. In: CFESS/UnB-CEAD. (Org). **Capacitação em Serviço Social e Política Social - Módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as Políticas Sociais**. Brasília, v.4, p.81-94, 2000.

PAIVA, B.; OURIQUES, N. Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte? **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 166-175, jun-dez., 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/GLKVhgxtxXMX7QQWzysmhdK/abstract/?lang=pt#top>. Acesso em: 11 out. 2023.

SILVA, V. *et al.* Controle social no Sistema Único de Assistência Social: propostas, concepções e desafios. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n. 2 p. 250-265. jul./dez., 2008.